



AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO
 SCN Quadra 2 - Bloco G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907
 Telefone: 61 2023-8500 - <http://www.embratur.com.br>

EDITAL Nº CHAMAMENTO PÚBLICO/2020

Processo nº 72100.002259/2020-20

AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO

ELEIÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS PREVISTAS NA AGENDA DE PROMOÇÃO COMERCIAL DA EMBRATUR PARA NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020

O Diretor-Presidente da **Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10 do Decreto nº 10.172, de 11 de dezembro de 2019 e pelo art. 20 da Resolução nº 1, de 19 de dezembro de 2019, aprovada pelo Conselho Deliberativo da entidade, faz saber que irá realizar a seleção de interessados em participar das feiras que compõe a Agenda de Promoção Comercial da Embratur, para novembro e dezembro de 2020.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção e inscrição de interessados em participar dos eventos **SÃO PAULO BOAT SHOW e VISIT PERNAMBUCO Travel Show** que compõem a Agenda de Promoção Comercial da Embratur.

1.2. A participação no evento SÃO PAULO BOAT SHOW dar-se-á presencialmente mediante ao fornecimento de credencial, não havendo posto de trabalho.

1.3. A participação no evento VISIT PERNAMBUCO Travel Show dar-se-á presencialmente em posto de trabalho a ser disponibilizado para cada interessado confirmado.

2. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO

2.1. A realização da inscrição dos interessados ocorrerá através do preenchimento do formulário constante no link <https://forms.gle/p67EcHfGD9PfJnRs5>, e seguirá o prazo contido abaixo:

EVENTO	REALIZAÇÃO	CIDADE	ESTADO	PAÍS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
SÃO PAULO BOAT SHOW	19 a 24/11/2020	São Paulo	São Paulo	Brasil	11 a 15/11/2020
VISIT PERNAMBUCO Travel Show	30/11 a 02/12/2020	Porto de Galinhas	Pernambuco	Brasil	11 a 19/11/2020

3. DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. Poderão postular a participação nos eventos as entidades constantes no Anexo I (Categorias e Subcategorias de Interessados) do presente edital.

4. DO VALOR DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Dos valores para participação:

EVENTO	VALOR DA PARTICIPAÇÃO
SÃO PAULO BOAT SHOW	Evento isento de pagamento.
VISIT PERNAMBUCO Travel Show	Evento isento de pagamento.

5. DA ANÁLISE E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1. A análise e classificação dos interessados em participar dos eventos tratados no presente edital seguirão os critérios de pontuação constantes nos ANEXOS II e III deste edital.

5.2. A aprovação e classificação dos interessados, após realização da Análise Técnica, serão divulgadas conforme as datas abaixo:

EVENTO	DATA LIMITE PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA
SÃO PAULO BOAT SHOW	17/11/2020
VISIT PERNAMBUCO Travel Show	23/11/2020

6 . DAS OBRIGAÇÕES DO INTERESSADO APROVADO (COEXPOSITOR)

6.1. O interessado aprovado (coexpositor) e com participação confirmada deverá estar presente em seu posto de trabalho por todo o período do evento, quando for disponibilizado posto de trabalho.

6.1.1. Será formalmente advertido o coexpositor que não se fizer presente em seu posto de trabalho por pelo menos 50% do período do evento, quando for disponibilizado posto de trabalho.

6.2. O coexpositor somente poderá realizar a divulgação de destinos e produtos brasileiros, estando autorizada a divulgação de outros destinos apenas se conjugados com destinos nacionais.

6.2.1. Caso a Embratur constate a divulgação de destino ou produto em desacordo com o item anterior, o coexpositor poderá ser penalizado com suspensão de até 01 (um) ano de participação em eventos futuros da Embratur, após apuração por meio de processo administrativo específico.

6.3. Será formalmente advertido o coexpositor que não observar as normas sanitárias contidas do item 8 deste edital.

7. DAS REGRAS ESPECÍFICAS DE CADA EVENTO

7.1. As regras específicas de cada evento devem ser seguidas por todos os participantes e encontram-se no site de cada evento.

8. NORMAS SANITÁRIAS DENTRO DO ESTANDE

8.1 O coexpositor deverá cumprir todas as normas estabelecidas pelo Poder Público e Autoridades Sanitárias vigentes no período do evento em razão da Pandemia de Covid-19, respeitados os procedimentos de ética sanitária.

8.2. O Coexpositor deverá cumprir as seguintes obrigações durante a sua participação no estande da Embratur:

- a) Será disponibilizado álcool em gel 70% àqueles que ingressarem no estande, inclusive solicitando aos visitantes a pronta utilização no produto na sua chegada ao estande;
- b) Observar que os visitantes utilizem máscara de proteção individual durante toda a estada dentro do estande;
- c) Observar o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os indivíduos dentro de sua área de responsabilidade; e
- d) Evitar o contato físico nos atendimentos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As questões não previstas neste Edital serão decididas pelo Diretor-Presidente da Embratur.

9.2. A presente Chamada Pública poderá ser revogada, anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá sofrer alterações no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. A Embratur não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails e comunicados, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, problemas de conexão de internet por casos fortuitos ou de força maior.

9.5. A Embratur não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário de inscrição, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste Edital para os casos em questão.

9.6. A participação da EMBRATUR nos eventos está condicionada à contratação do piso e da montadora, estando os interessados cientes de que qualquer intercorrência nessas contratações, a EMBRATUR suscitará a desistência de participação nos eventos, sem gerar qualquer direito à indenização por parte da EMBRATUR aos expositores.

9.7. O ato de inscrições pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital.

9.8. Todo o processo de seleção ficará à disposição dos interessados junto à a Diretoria de Marketing, Inteligência e Comunicação para pesquisa local, se necessário, no endereço SCN Quadra 02, Bloco G, 1º Andar, CEP 70712-907, Brasília -DF.

9.9. Esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser solicitados no endereço constante no item 9.7 do presente chamamento.

GILSON MACHADO GUIMARÃES NETO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Machado Guimarães Neto, Diretor-Presidente**, em 10/11/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.embratur.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0108905** e o código CRC **8FA3E730**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - DAS CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS DE PARTICIPANTES

1. Poderão postular a participação nos eventos que compõem a presente chamada os seguintes tipos de entidade:

I - Órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta;

II - Pessoas jurídicas de direito privado nacionais que atuem na comercialização de produtos e destinos turísticos, bem como no desenvolvimento de atividades características e/ou relacionadas ao turismo brasileiro ou que agreguem valor à comercialização do turismo doméstico; 1.2. As pessoas jurídicas de direito privado nacionais, que atuam no setor do turismo, deverão possuir cadastro junto ao Ministério do Turismo (CADASTUR) nos termos da LEI nº 11.771, de 17 de setembro de 2008.

2. Os interessados em participar dos eventos constantes no presente edital serão divididos nas seguintes categorias:

I – Institucionais: órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta.

II – Setor privado: composto pelos interessados elencados no inciso II, do item 1 deste anexo, sendo classificados nas seguintes subcategorias:

a) Entidades de Captação e Promoção de Eventos no Brasil – Entidades nacionais, sem fins lucrativos, mantidas e integradas por representantes das várias atividades que compõem a cadeia do segmento que tenham por objetivo principal promover o aumento dos fluxos turísticos pela captação de negócios e eventos.

b) Operadores de Turismo – Empresas brasileiras que operam, em âmbito nacional, regional ou local, serviços de turismo receptivo.

c) Meios de Hospedagem – Empreendimentos ou estabelecimentos, independentemente de sua forma de constituição, destinados a prestar serviços de alojamento temporário, ofertados em unidades de frequência individual e de uso exclusivo do hóspede, bem como outros serviços necessários aos usuários, denominados serviços de hospedagem, mediante adoção de instrumento contratual, tácito ou expresso, e cobrança de diária.

d) Redes Hoteleiras – Grupos que operam tanto os hotéis de que são proprietários como outros que lhe são arrendados. Cabe observar que, para termos de definição, o item “c” incide subsidiariamente com relação ao presente item.

e) Entidades de Promoção do Turismo Brasileiro – Entidades nacionais, que visam a promoção de segmentos e/ou produtos e ou destinos turísticos brasileiros (associações ou entidades representativas de segmentos turísticos e/ou nichos turísticos).

f) Companhias Aéreas – Empresas que prestam serviços de transporte aéreo de passageiros, mercadorias ou mala postal.

g) Outros – Instituições/empresas privadas que não se inserem nas demais categorias, e que agreguem valor à promoção do Brasil como destino de turismo.

2.1. Os Veículos de Comunicação - responsáveis por difundir, nacional e/ou internacionalmente, a informação através do rádio, televisão, jornal, revista, internet, cinema, dentre outros - interessados em participar das ações e avaliados de acordo com a ordem de solicitação, não serão considerados dentre as categorias dispostas nos incisos do item 2 deste anexo.

2.2. A participação dos veículos de comunicação se dará em mesa de apoio, e a sua aprovação dependerá de chancela da Gerência de Relações Institucionais e Imprensa.

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO NO EVENTO SÃO PAULO BOAT SHOW

As informações necessárias para a análise deverão estar disponibilizadas no formulário de inscrição, ou ser entregues à Embratur no ato da inscrição. Caso contrário, não serão objeto de pontuação para classificação.

As pontuações constantes de cada tabela foram estabelecidas mediante priorização de aspectos considerados relevantes para a promoção/comercialização de destinos e produtos brasileiros.

Em caso de empate, ou para as categorias que não tenham os critérios de pontuação descritos neste edital, será considerada a ordem de inscrição dos participantes (data e horário).

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO INSTITUCIONAIS E ENTIDADES DE CAPTAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS NO BRASIL

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1	Site/aplicativo em português	+ 2 pontos
2	Operador (es) de turismo que comercializam o destino classificado (s) na feira.	+ 2 pontos
3	Material promocional disponibilizado para download ou via link.	+ 4 pontos
4	Unidades da Federação ou destinos que contemplem e promovam a oferta do segmento de Turismo Náutico	+ 5 pontos
5	Preenchimento do perfil da empresa no ato da inscrição.	+ 2 pontos

Detalhamento dos itens:

1. O site/aplicativo do destino informado no ato de inscrição é válido e tem conteúdo atualizado. Um site/aplicativo com aviso de "em construção" não será considerado para atribuição da pontuação.
2. A pontuação será atribuída caso haja operador classificado para a participação na feira que comercializa o (s) destino (s) representado (s) pelo interessado.
3. O interessado deverá possuir material promocional. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.
4. Os interessados deverão comprovar mediante informações constantes em suas plataformas de comunicações, sites/aplicativos, conteúdo e imagens da oferta do segmento de Turismo Náutico.
5. Preenchimento do perfil da empresa ao fazer a inscrição.

Obs.: Para aprovação da inscrição os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 4 pontos na soma dos quesitos avaliados.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO OPERADORES DE TURISMO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1	Site/aplicativo em português	+ 2 pontos
2	Plataforma de comercialização disponível no site	+ 2 pontos
3	Material promocional disponibilizado para download ou via link.	+ 4 pontos
4	Operadores de turismo que divulgam e comercializam destinos da oferta brasileira do segmento de Turismo Náutico	+ 5 pontos
5	Preenchimento do perfil da empresa no ato da inscrição.	+ 2 pontos

Detalhamento dos itens:

1. O site/aplicativo da empresa informado no ato de inscrição é válido e tem conteúdo atualizado. Um site/aplicativo com aviso de "em construção" não será considerado para atribuição da pontuação.
2. O site/aplicativo que tenha ou direcione para plataforma de comercialização.
3. O interessado deverá possuir material promocional. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição.
4. As empresas deverão demonstrar nos seus portfólios, por meio de seus sites/aplicativos, a quantidade de destinos do segmento de Turismo Náutico, por eles divulgados e comercializados. Considera-se como destino: Local, cidade, região ou País para onde se movimentam os fluxos turísticos.

5. Preenchimento do perfil da empresa ao fazer a inscrição.

Obs.: Para aprovação da inscrição os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 4 pontos na soma dos quesitos avaliados.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO MEIOS DE HOSPEDAGEM

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1	Site/aplicativo em português	+ 2 pontos
2	Plataforma de comercialização disponível no site	+ 2 pontos
3	Material promocional disponibilizado para download ou via link.	+ 4 pontos
4	Preenchimento do perfil da empresa no ato da inscrição.	+ 2 pontos

Detalhamento dos itens:

1. O site/aplicativo da empresa informado no ato de inscrição é válido e tem conteúdo atualizado. Um site/aplicativo com aviso de "em construção" não será considerado para atribuição da pontuação.
2. O site/aplicativo que tenha ou direcione para plataforma de comercialização.
3. O interessado deverá possuir Material promocional no idioma do mercado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.
4. O preenchimento do perfil da empresa no ato da inscrição.

Obs.: Para aprovação da inscrição os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 4 pontos na soma dos quesitos avaliados.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO REDES HOTELEIRAS

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1	Site/aplicativo em português	+ 2 pontos
2	Plataforma de comercialização disponível no site	+ 2 pontos
3	Material promocional disponibilizado para download ou via link.	+ 4 pontos
4	Preenchimento do perfil da empresa no ato da inscrição.	+ 2 pontos

Detalhamento dos itens:

1. O site/aplicativo da empresa informado no ato de inscrição é válido e tem conteúdo atualizado. Um site/aplicativo com aviso de "em construção" não será considerado para atribuição da pontuação.
2. O site/aplicativo que tenha ou direcione para plataforma de comercialização.
3. O interessado deverá possuir Material promocional. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.
4. Preenchimento do perfil da empresa ao fazer a inscrição.

Obs.: Para aprovação da inscrição os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 4 pontos na soma dos quesitos avaliados.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO COMPANHIAS AÉREAS

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1	Abrangência de voos no Brasil	+ 2 pontos
2	Preenchimento do perfil da empresa no ato da inscrição.	+ 2 pontos

Detalhamento dos itens:

1. Considerar as companhias aéreas brasileiras com maior número de rotas no Brasil.
2. O preenchimento do perfil da empresa deverá ser realizado no ato da inscrição.

Obs.: Em caso de empate será considerada a ordem de inscrição (data e horário).

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO NO EVENTO VISIT PERNAMBUCO TRAVEL SHOW

As informações necessárias para a análise deverão estar disponibilizadas no formulário de inscrição, ou ser entregues à Embratur no ato da inscrição. Caso contrário, não serão objeto de pontuação para classificação.

As pontuações constantes de cada tabela foram estabelecidas mediante priorização de aspectos considerados relevantes para a promoção/comercialização de destinos e produtos brasileiros.

Em caso de empate, ou para as categorias que não tenham os critérios de pontuação descritos neste edital, será considerada a ordem de inscrição dos participantes (data e horário).

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO INSTITUCIONAIS E ENTIDADES DE CAPTAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS NO BRASIL

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1	Site/aplicativo em português	+ 2 pontos
2	Operador (es) de turismo que comercializam o destino classificado (s) na feira.	+ 2 pontos
3	Material promocional disponibilizado para download ou via link.	+ 4 pontos
4	Preenchimento do perfil da empresa no ato da inscrição.	+ 2 pontos

Detalhamento dos itens:

1. O site/aplicativo do destino informado no ato de inscrição é válido e tem conteúdo atualizado. Um site/aplicativo com aviso de "em construção" não será considerado para atribuição da pontuação.
2. A pontuação será atribuída caso haja operador classificado para a participação na feira que comercializa o (s) destino (s) representado (s) pelo interessado.
3. O interessado deverá possuir material promocional. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.
4. Preenchimento do perfil da empresa ao fazer a inscrição.

Obs.: Para aprovação da inscrição os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 4 pontos na soma dos quesitos avaliados.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO OPERADORES DE TURISMO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1	Site/aplicativo em português	+ 2 pontos
2	Plataforma de comercialização disponível no site	+ 2 pontos
3	Material promocional disponibilizado para download ou via link.	+ 4 pontos
4	Preenchimento do perfil da empresa no ato da inscrição.	+ 2 pontos

Detalhamento dos itens:

1. O site/aplicativo da empresa informado no ato de inscrição é válido e tem conteúdo atualizado. Um site/aplicativo com aviso de "em construção" não será considerado para atribuição da pontuação.
2. O site/aplicativo que tenha ou direcione para plataforma de comercialização.
3. O interessado deverá possuir material promocional. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição.
4. Preenchimento do perfil da empresa ao fazer a inscrição.

Obs.: Para aprovação da inscrição os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 4 pontos na soma dos quesitos avaliados.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO MEIOS DE HOSPEDAGEM

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1	Site/aplicativo em português	+ 2 pontos
2	Plataforma de comercialização disponível no site	+ 2 pontos
3	Material promocional disponibilizado para download ou via link.	+ 4 pontos
4	Preenchimento do perfil da empresa no ato da inscrição.	+ 2 pontos

Detalhamento dos itens:

1. O site/aplicativo da empresa informado no ato de inscrição é válido e tem conteúdo atualizado. Um site/aplicativo com aviso de "em construção" não será considerado para atribuição da pontuação.
2. O site/aplicativo que tenha ou direcione para plataforma de comercialização.
3. O interessado deverá possuir Material promocional no idioma do mercado. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.
4. O preenchimento do perfil da empresa no ato da inscrição.

Obs.: Para aprovação da inscrição os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 4 pontos na soma dos quesitos avaliados.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO REDES HOTELEIRAS

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1	Site/aplicativo em português	+ 2 pontos
2	Plataforma de comercialização disponível no site	+ 2 pontos

3	Material promocional disponibilizado para download ou via link.	+ 4 pontos
4	Preenchimento do perfil da empresa no ato da inscrição.	+ 2 pontos

Detalhamento dos itens:

1. O site/aplicativo da empresa informado no ato de inscrição é válido e tem conteúdo atualizado. Um site/aplicativo com aviso de "em construção" não será considerado para atribuição da pontuação.
2. O site/aplicativo que tenha ou direcione para plataforma de comercialização.
3. O interessado deverá possuir Material promocional. Para fins de comprovação, o interessado deverá fazer upload do material ou informar link para acesso, no ato da inscrição. Serão considerados como materiais promocionais: catálogos, brochuras, panfletos, brindes e informações a serem colocadas em pen drive.
4. O preenchimento do perfil da empresa deverá ser realizado, no ato da inscrição.

Obs.: Para aprovação da inscrição os inscritos nesta categoria deverão obter no mínimo 4 pontos na soma dos quesitos avaliados.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS INTERESSADOS CATEGORIZADOS COMO COMPANHIAS AÉREAS

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1	Abrangência de voos no Brasil	+ 2 pontos
2	Preenchimento do perfil da empresa no ato da inscrição.	+ 2 pontos

Detalhamento dos itens:

1. Considerar as companhias aéreas brasileiras com maior número de rotas no Brasil.
2. O preenchimento do perfil da empresa deverá ser realizado no ato da inscrição.

Obs.: Em caso de empate será considerada a ordem de inscrição (data e horário).

GILSON MACHADO GUIMARÃES NETO

Diretor-Presidente